

**APER**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Reabilitação

[www.aper.pt](http://www.aper.pt)

Constituída, com Estatutos  
publicados no DR n.º 291/78,  
III Série, de 20 de Dezembro

**Sede Social:**

Centro de Medicina e  
Reabilitação de Alcoitão

**Contacto:**

Rua de Enxanes, nº28,  
4500-627 SILVALDE

[geral@aper.pt](mailto:geral@aper.pt)

+351 931 756 382

+351 964 071 304

**Sócios:**

[socios@aper.pt](mailto:socios@aper.pt)

+351 919 042 441

**RPER**

Revista Portuguesa de  
Enfermagem de  
Reabilitação

[www.rper.aper.pt](http://www.rper.aper.pt)

ISSN 2184-3023

**Contacto:**

Rua de Enxanes, nº28,  
4500-627 SILVALDE

[revista@aper.pt](mailto:revista@aper.pt)

+351 931 756 382

+351 914 291 001

+351 933 268 481

## *Bolsa de Investigação “Maria Manuela Martins”*

### REGULAMENTO

#### Artigo 1º

##### Objetivo geral da Bolsa de Investigação

A Bolsa de Investigação “Maria Manuela Martins” da Associação Portuguesa de Enfermeiros de Reabilitação, adiante designada Bolsa APER, tem como principal objetivo promover e incentivar a investigação clínica em áreas de atuação dos enfermeiros de reabilitação.

#### Artigo 2º

##### Âmbito e montantes da Bolsa APER

1. A Bolsa APER distinguirá o melhor projeto de investigação clínica ou epidemiológica nas áreas de atuação dos enfermeiros de reabilitação. Entende-se por projetos de investigação os estudos epidemiológicos ou clínicos, quer sejam "observacionais" ou "experimentais".
2. A Bolsa APER tem o montante global de 3.000 Euros e pode ser atribuída a um ou mais projetos.
3. O mesmo autor ou coautor apenas pode submeter um projeto de investigação para candidatura à Bolsa APER.

#### Artigo 3º

##### Prazos

1. O concurso de admissão de projetos para a Bolsa APER decorre desde o seu anúncio no dia 01/03 até 31/03, de cada ano.
2. O anúncio do projeto ou dos projetos admitido(s) é realizado no sítio da Associação e por correio eletrónico até ao dia 30/04 do respetivo ano.
3. Toda a documentação de candidatura ou qualquer outra informação deve ser solicitada a: [bolsainvestigacao@aper.pt](mailto:bolsainvestigacao@aper.pt).

**APER**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Reabilitação

[www.aper.pt](http://www.aper.pt)

Constituída, com Estatutos  
publicados no DR n.º 291/78,  
III Série, de 20 de Dezembro

**Sede Social:**

Centro de Medicina e  
Reabilitação de Alcoitão

**Contacto:**

Rua de Enxanes, n.º28,  
4500-627 SILVALDE

[geral@aper.pt](mailto:geral@aper.pt)

+351 931 756 382

+351 964 071 304

**Sócios:**

[socios@aper.pt](mailto:socios@aper.pt)

+351 919 042 441

**RPER**

Revista Portuguesa de  
Enfermagem de  
Reabilitação

[www.rper.aper.pt](http://www.rper.aper.pt)

ISSN 2184-3023

**Contacto:**

Rua de Enxanes, n.º28,  
4500-627 SILVALDE

[revista@aper.pt](mailto:revista@aper.pt)

+351 931 756 382

+351 914 291 001

+351 933 268 481

**Artigo 4º****Formalização das candidaturas**

1. As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail para [bolsainvestigacao@aper.pt](mailto:bolsainvestigacao@aper.pt), constando das mesmas os elementos descritos nos pontos 2 e 3 deste artigo.
2. Documento em que conste:
  - a. Identificação do proponente com indicação do nº de cédula profissional e de nº de sócio APER.
  - b. Endereço de email para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo à candidatura;
  - c. Situação profissional do candidato e identificação da equipa do projeto;
  - d. Identificação da unidade de saúde onde o trabalho irá ser realizado (se aplicável);
  - e. Declaração dos restantes investigadores que aceitam participar no projeto;
  - f. Declaração de ausência de conflitos de interesses;
  - g. Declaração do(s) coordenadores da(s) unidade(s) de saúde onde o projeto irá decorrer, autorizando e confirmando a afetação dos recursos mencionados no projeto e necessários à sua concretização (se aplicável);
  - h. Carta de aceitação dos termos constantes neste regulamento, assinada pelo proponente e por todos os elementos da equipa do projeto;
  - i. Declaração relativamente à data prevista para a conclusão do projeto;
  - j. Declaração de compromisso de honra em como o projeto é original e não foi submetido a outras fontes de financiamento;
  - k. Um exemplar do curriculum vitae do candidato proponente, sucinto e informativo (não mais de duas páginas A4) e que permita avaliar a qualificação específica para a área escolhida e para o projeto proposto;
  - l. Um exemplar do projeto de investigação;
  - m. Parecer da Comissão de Ética (se aplicável).
3. No projeto de investigação devem estar incluídos:
  - a. Área de investigação a que se aplica (clínica ou epidemiológica);
  - b. Sumário executivo (máximo 1 página A4, em corpo de letra 11 e espaçamento 1,5)
  - c. Protocolo de Investigação, descrito no máximo em 10 páginas A4 em corpo de letra 11 e espaçamento 1,5, onde conste:
    - i. Introdução;
    - ii. Objetivos e hipótese de investigação
    - iii. Metodologia e objeto a estudar:
      1. Local, tipo, duração e período de estudo,
      2. População a estudar,
      3. Critérios de inclusão dos participantes. Os estudos quantitativos devem fazer referência ao tipo e técnica de amostragem e dimensão da amostra,
      4. Definição das variáveis em estudo,
      5. Métodos de recolha de informação,
      6. Estratégia a usar para o tratamento estatístico dos dados;
    - iv. Organização do projeto: Responsabilidade dos investigadores, recursos humanos, técnicos e cronograma.
    - v. Consentimento dos doentes ou de tutores;
    - vi. Bibliografia que sustente a proposta;



**APER**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Reabilitação

[www.aper.pt](http://www.aper.pt)

Constituída, com Estatutos  
publicados no DR n.º 291/78,  
III Série, de 20 de Dezembro

**Sede Social:**

Centro de Medicina e  
Reabilitação de Alcoitão

**Contacto:**

Rua de Enxanes, nº28,  
4500-627 SILVALDE

[geral@aper.pt](mailto:geral@aper.pt)

+351 931 756 382

+351 964 071 304

**Sócios:**

[socios@aper.pt](mailto:socios@aper.pt)

+351 919 042 441



**RPER**

Revista Portuguesa de  
Enfermagem de  
Reabilitação

[www.rper.aper.pt](http://www.rper.aper.pt)

ISSN 2184-3023

**Contacto:**

Rua de Enxanes, nº28,  
4500-627 SILVALDE

[revista@aper.pt](mailto:revista@aper.pt)

+351 931 756 382

+351 914 291 001

+351 933 268 481

- vii. Proposta detalhada de aplicação da verba solicitada;
- viii. Importância dos resultados esperados para as áreas científicas correspondentes.

**Artigo 5º**

**Elegibilidade das candidaturas**

1. O secretariado da APER verificará as condições regulamentares das candidaturas antes de serem distribuídas ao Júri.
2. São critérios de elegibilidade ou exclusão nomeadamente os seguintes:
  - a. Apenas são admitidas candidaturas de sócios da APER, há mais de um ano e com as quotas em dia, indicando o respetivo número no formulário de candidatura;
  - b. Candidaturas em incumprimento em quaisquer elementos constantes do processo de candidatura serão excluídas;
  - c. Candidaturas em manifesto conflito de interesse serão excluídas.
3. Na decisão de admissão ou exclusão será dada informação escrita aos candidatos, sem possibilidade de recurso ou reclamação atenta a natureza privada e discricionária da Bolsa APER.

**Artigo 6º**

**Constituição do Júri**

1. O Júri é constituído por 5 elementos efetivos, sendo presidido pelo presidente da APER e outros 4 elementos de elevada competência científica, nomeados pela Direção da APER.
2. Se necessário, o Júri decidirá sobre o envio dos projetos a um painel de avaliadores recrutados de entre as competências científicas e mérito nas áreas de atuação dos enfermeiros de reabilitação e Investigação Clínica.
3. Caso se verifique que um dos elementos do Júri é autor ou coautor de alguma candidatura, este deverá anunciar o seu impedimento e será substituído por elemento suplente a designar pelo Presidente do Júri.

**Artigo 7º**

**CrITÉRIOS de apreciação das candidaturas**

1. Na atribuição da Bolsa APER o Júri apreciará o mérito dos projetos candidatos, mediante os seguintes critérios de avaliação:
  - a. Originalidade;
  - b. Relevância para os cuidados de saúde nas áreas de atuação dos enfermeiros de reabilitação e melhoria da prática clínica;



**APER**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Reabilitação

[www.aper.pt](http://www.aper.pt)

Constituída, com Estatutos  
publicados no DR n.º 291/78,  
III Série, de 20 de Dezembro

**Sede Social:**

Centro de Medicina e  
Reabilitação de Alcoitão

**Contacto:**

Rua de Enxanes, n.º28,  
4500-627 SILVALDE

[geral@aper.pt](mailto:geral@aper.pt)

+351 931 756 382  
+351 964 071 304

**Sócios:**

[socios@aper.pt](mailto:socios@aper.pt)  
+351 919 042 441



**RPER**

Revista Portuguesa de  
Enfermagem de  
Reabilitação

[www.rper.aper.pt](http://www.rper.aper.pt)

ISSN 2184-3023

**Contacto:**

Rua de Enxanes, n.º28,  
4500-627 SILVALDE

[revista@aper.pt](mailto:revista@aper.pt)

+351 931 756 382  
+351 914 291 001  
+351 933 268 481

- c. Potencial de utilidade ou aplicabilidade futura dos resultados;
- d. Qualidade metodológica do projeto;
- e. Será dada preferência a projetos decorrentes em instituições portuguesas.

**Artigo 8º**

**Atribuição da Bolsa de Investigação**

1. As decisões do Júri serão tomadas por maioria absoluta e pontuação e delas não caberá recurso.
2. De cada reunião do Júri será lavrada uma ata, a qual será assinada por todos os seus membros.
3. Será atribuído diploma ao candidato ou candidatos premiados.
4. Reserva-se o direito de não atribuir a Bolsa APER no caso de o Júri entender que nenhuma das candidaturas reúne as condições para tal necessárias, à luz do Regulamento. Neste caso, iniciar-se-á um novo processo de candidatura para Bolsa APER.
5. A APER comunicará a decisão do Júri a todos os candidatos, no sítio da APER e por meio de email.
6. O pagamento do montante atribuído pela Bolsa APER será faseado de acordo com as necessidades de financiamento submetidas no processo de candidatura e com a evolução do projeto, sendo que um montante não superior a 50% do global poderá ser atribuído imediatamente após a sessão de atribuição da Bolsa APER.
7. A verba atribuída destina-se ao desenvolvimento do projeto dentro dos tempos definidos pelo cronograma, entregue com a proposta. A não conceção do projeto na sua totalidade ou das atividades para as quais foi destinado o financiamento, implica a devolução do respetivo valor.
8. Em caso de parecer negativo em avaliação intermédia do progresso do projeto, o valor remanescente não será atribuído ou ficará retido até novo parecer positivo.

**Artigo 9º**

**Comissão de acompanhamento**

1. Após a divulgação da atribuição da Bolsa, a Direção da APER constitui-se em comissão de acompanhamento do trabalho.
2. Compete à comissão de acompanhamento zelar pelo cumprimento do trabalho, de acordo com o projeto apresentado.
3. Os premiados deverão apresentar relatórios semestrais à comissão de acompanhamento, dando conta dos progressos realizados e das despesas efetuadas (relatórios científico e financeiro).



**APER**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Reabilitação

[www.aper.pt](http://www.aper.pt)

Constituída, com Estatutos  
publicados no DR n.º 291/78,  
III Série, de 20 de Dezembro

**Sede Social:**

Centro de Medicina e  
Reabilitação de Alcoitão

**Contacto:**

Rua de Enxanes, nº28,  
4500-627 SILVALDE

[geral@aper.pt](mailto:geral@aper.pt)

+351 931 756 382  
+351 964 071 304

**Sócios:**

[socios@aper.pt](mailto:socios@aper.pt)  
+351 919 042 441



**RPER**

Revista Portuguesa de  
Enfermagem de  
Reabilitação

[www.rper.aper.pt](http://www.rper.aper.pt)

ISSN 2184-3023

**Contacto:**

Rua de Enxanes, nº28,  
4500-627 SILVALDE

[revista@aper.pt](mailto:revista@aper.pt)

+351 931 756 382  
+351 914 291 001  
+351 933 268 481

## Artigo 10º

### Apresentação pública do(s) projeto(s) premiado(s)

1. Os candidatos serão informados por correio eletrónico até 31 de maio do respetivo ano, do resultado do júri.
2. O candidato ou candidatos a quem seja atribuída a Bolsa APER fica(m) obrigados a fazer a apresentação pública, em sessão solene ou evento similar promovido pela APER, podendo esta associar-se à realização de outras iniciativas.

## Artigo 11º

### Publicação e divulgação do(s) projeto(s) vencedores

1. Os autores do trabalho e do projeto vencedor mantêm o direito de autor e publicação dos resultados obtidos em revistas científicas.
2. Na publicação de quaisquer resultados decorrentes dos projetos premiados, os respetivos autores deverão fazer menção à Bolsa APER recebida.
3. Um exemplar do estudo ficará na posse da APER.
4. Os resultados finais do projeto deverão ser apresentados em reuniões da APER e deverão ser nomeadamente publicados na Revista Portuguesa de Enfermagem de Reabilitação (RPER) até dois anos após término do estudo.
5. Os autores terão a oferta na publicação dos resultados do estudo na Revista Portuguesa de Enfermagem de Reabilitação (RPER).

## Artigo 12º

### Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direção da APER.

*Regulamento aprovado em Reunião da APER de 07 de fevereiro de 2022*



**APER**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Reabilitação

[www.aper.pt](http://www.aper.pt)

Constituída, com Estatutos  
publicados no DR n.º 291/78,  
III Série, de 20 de Dezembro

**Sede Social:**

Centro de Medicina e  
Reabilitação de Alcoitão

**Contacto:**

Rua de Enxanes, n.º28,  
4500-627 SILVALDE

[geral@aper.pt](mailto:geral@aper.pt)

+351 931 756 382

+351 964 071 304

**Sócios:**

[socios@aper.pt](mailto:socios@aper.pt)

+351 919 042 441



**RPER**

Revista Portuguesa de  
Enfermagem de  
Reabilitação

[www.rper.aper.pt](http://www.rper.aper.pt)

ISSN 2184-3023

**Contacto:**

Rua de Enxanes, n.º28,  
4500-627 SILVALDE

[revista@aper.pt](mailto:revista@aper.pt)

+351 931 756 382

+351 914 291 001

+351 933 268 481

## ANEXO 1

### Constituição do Júri da Bolsa de Investigação “Maria Manuela Martins”

O Júri da Bolsa de Investigação da APER é constituído pelos seguintes membros efetivos:

1. Enf.º Belmiro Rocha – Presidente da Associação Portuguesa dos Enfermeiros de Reabilitação (APER)
2. Enf.ª Manuela Martins – PhD, Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP)
3. Enf.º Fernando Henriques – MSc, Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEC)
4. Enf.ª Bruna Ornelas – PhD, Escola Superior de Enfermagem SJCluny - Madeira
5. Enf.ª Cristina Baixinho – PhD, Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL)

Membros suplentes:

1. Enf.º Arménio Cruz – PhD, Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEC)
2. Enf.º Bruno Delgado – PhD, Centro Hospitalar e Universitário do Porto (CHUP)
3. Enf.ª Andreia Novo – PhD, Universidade Fernando Pessoa (UFP)